



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.121 , DE 26 DE JUNHO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, na importância total de NCz\$ 2.000,00(Dois mil cruzados novos), a seguinte dotação orçamentária:-RECURSOS PRÓPRIOS -

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010011.02 - Equipamento e/ou Reequipamento da Unidade

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamento e Material Permanente NCz\$ 2.000,00

Art.2º.) - Os recursos para atender a presente Suplementação, são advindos da Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, e de acordo com o Item III, § 1º., art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

PLENÁRIO DA CÂMARA

Programa de Trabalho

1011.01010211.01 - Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos

Elemento da Despesa

4120.00 - Equipamento e Material Permanente NCz\$ 2.000,00

Art.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 27 de Junho de 1989.


Roberto Daniel Campos de Almeida

- Prefeito Municipal -